



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1784/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o ingresso, nos estacionamentos dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre, de veículos adesivados ou envelopados como modo de veiculação de propaganda político-partidária ou eleitoral.

Art. 2º Dê-se ciência ao Administrador do Foro do Segundo Grau e a todos os diretores de foro do Poder Judiciário Acreano.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente